



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

NOTA OFICIAL – GAUCHÃO IPIRANGA -2018

Taxa do Delegado

O Ilustríssimo Sr. Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Francisco Novelletto Neto no exercício de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade, pelo disposto no artigo 47º do Regulamento Específico do Campeonato Gaúcho a 1ª Divisão de Futebol Profissional da FGF Divisão Especial - Série A-1 – Gauchão Ipiranga edição 2018, *ad referendum* da diretoria e:

CONSIDERANDO que o Regulamento Específico do Campeonato Gaúcho a 1ª Divisão de Futebol Profissional da FGF Divisão Especial - Série A-1 – Gauchão Ipiranga edição 2018 é omissivo quanto ao valor da taxa destinada ao Delegado do jogo;

INFORMAR:

O valor da taxa destinada ao delegado da partida válida pelo Gauchão Ipiranga 2018 será de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Dessa forma, a redação do artigo 32º do regulamento Específico do Campeonato Gaúcho a 1ª Divisão de Futebol Profissional da FGF Divisão Especial - Série A-1 – Gauchão Ipiranga edição 2018, será acrescida de um parágrafo com o seguinte teor:

ARTIGO 32º - [...]

[...]

PARÁGRAFO QUARTO - Taxa para delegado do jogo é fixada em R\$200,00(duzentos reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20(vinte) minutos antes do início da partida.

Publique-se. Anexe-se a presente ao regulamento publicado no site. Notifiquem-se os clubes participantes do Campeonato Gaúcho a 1ª Divisão de Futebol Profissional da FGF Divisão Especial - Série A-1 – Gauchão Ipiranga edição 2018. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2018

Francisco Novelletto Neto
Presidente